



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2019

Considerando a violação do artigo 7º, parágrafo 2º, incisos I e II, e parágrafo 6º da Lei 8666/93 e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 239/2019**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 16 de setembro de 2019.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito